



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Cambará do Sul / RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Cambará do Sul, exercício 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará do Sul, no uso das atribuições previstas no artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 155 a 163 do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Executivo Municipal de Cambará do Sul, relativas ao exercício de 2022, gestão do Senhor Ivan do Amaral Borges, em conformidade com o Parecer Prévio nº 23.056 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único – As Contas de que trata o caput são as constantes no Processo nº 000147-02.00/22-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambará do Sul, 10 de junho de 2025.

Eduardo dos Santos Pereira

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Cambará do Sul / RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Cambará do Sul / RS

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025;

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento, nomeada para análise das contas do Executivo Municipal, exercício 2022, após exarar seu parecer, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo dando cumprimento ao disposto no artigo 160, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

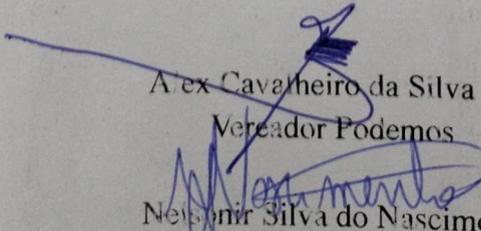
CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas.

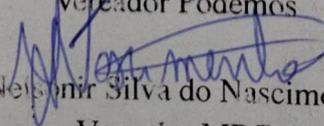
Desse modo, o presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante do Processo nº 000147-02.00/22-5, que, em decisão da Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, decidiu, favorável com ressalvas, pela aprovação das Contas Anuais do Senhor Ivan do Amaral Borges, Administrador do Executivo Municipal de Cambará do Sul no exercício 2022.

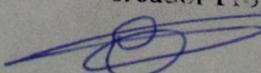
Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Cambará do Sul, 05 de junho de 2025

Comissão de Finanças e Orçamento:


Alex Cavalheiro da Silva
Vereador Podemos


Nelsonir Silva do Nascimento
Vereador MDB


Everaldo Guimarães Pereira
Vereador Progressistas